



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 061, de 05 de setembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sem ônus para o Município, uma área de terrenos com a superfície de 25.855,93 m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 95.384, de propriedade de Leane Maria Thomas e outros, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem ônus para o Município, uma área de terrenos urbana com a superfície 25.855,93 m² (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados), sem edificações, localizada no Bairro Centro, na Estrada Municipal que conduz de Nova Santa Cruz à Av. Hugo Aldino Thomas, lado par, distante em 400,00 metros da esquina com a Av. Hugo Aldino Thomas, sem quarteirão formado, considerada como Setor 4, Quadra 9, Lote 13, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 95.384, de propriedade de Leane Maria Thomas, CPF nº 317.581.420-49, de Lenize Maria Thomas, CPF nº 103.274.281-04, e de Germano José Thomas, CPF nº 564.084.980-00, destinada à ocupação do leito da sanga em 166,49 m², Área de Preservação Permanente de 12.981,21 m², e o restante de 12.708,23 m², como área Institucional e Equipamentos Comunitários.

Art. 2º Todo o ônus de emolumentos e escrituração das frações de terras serão de responsabilidade dos doadores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 4º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de setembro de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 061/2019**

Santa Clara do Sul, 05 de setembro de 2019.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores:

Atendendo solicitação dos proprietários dos loteamentos Thomas I e II, protocolado sob o expediente nº 1495/2019, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para receber em doação uma fração de terrenos urbana, com a superfície de 25.855,93 m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 95.384, conforme cópia anexa, destinada à ocupação do leito da sanga em 166,49 m², Área de Preservação Permanente de 12.981,21 m², e o restante de 12.708,23 m², como área Institucional e Equipamentos Comunitários. Esta área, por ocasião da escrituração das áreas do Loteamento Thomas I e II, ficou registrada em nome dos proprietários, quando deveria ser em nome do Município.

Ressaltamos que o Município não terá nenhum custo pela escrituração e emolumentos, sendo estes por conta dos expropriários.

Certos da habitual atenção e aprovação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

À Sra.
Ver^a. HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.